



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pela presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor Municipal de Saúde, Alex Ferreira, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.601.621/0001-38, com sede à Rua Goiás, nº 383, Centro, Poços de Caldas/MG, representada pelo Sr. Sandro Luiz Rosas Abrantes, portador do CPF nº XXX.271.126-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo de reajuste para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações contidas no edital e anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este termo tem como objeto o reajuste contratual referente à contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor por diária de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) passando para **R\$ 118,72 (cento e dezoito reais e setenta dois centavos) por diária.**

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal da cláusula 4ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 179/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 29 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

Alex Ferreira

Diretor Municipal de Saúde

**SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME – EMPRESA CONTRATADA**



### EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

**Processo Licitatório n.º 104/2023 - Pregão Presencial n.º 039/2023**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG  
SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**

**Objeto:** Reajuste contratual referente à contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

**Valor:** Fica reajustado o valor por diária de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) passando para **R\$ 118,72 (cento e dezoito reais e setenta dois centavos) por diária.**

**Data da assinatura:** 29/05/2024

**Vigência:** de 31 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025.

*Certifico que este extrato foi publicado em  
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 29/05/2024*

*Katya Lisboa de Mendonça  
Serviço de Licitação*